



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## **PORTARIA Nº 52/2024**

Convoca reunião ordinária extra da Câmara Municipal de Alto Rio Doce e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art.41 da Lei Orgânica, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Convocar o Legislativo Municipal para fins estritos de análise e deliberação dos Projetos de Lei a seguir:

- Projeto de Lei nº 031, de 05 de novembro de 2024 - Dispõe sobre a alienação de lotes pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 32, de 07 de novembro de 2024 - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.289.122,60 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos) e adota outras providências.
- Projeto de Lei nº 33, de 07 de novembro de 2024 - Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais — REFIS 2024, no Município de Alto Rio Doce — MG e dá outras providências.

A sessão ordinária extra será realizada no dia 26/11/2024 (terça-feira) às 17h; observando-se:

I- Designa-se a reunião da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação para dia 26/11/2024 (terça-feira) às 14h;

II- Designa-se a reunião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para dia 26/11/2024 (terça-feira) às 14:30hrs;

III- Designa-se a reunião da Comissão Permanente Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social para dia 26/11/2024 (terça-feira) às 15h; e

IV- Designa-se a reunião da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo para dia 26/11/2024 (terça-feira) às 15:30hrs.



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce-MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

**Parágrafo Único:** A presente convocação justifica-se pela urgência em autorizar mediante Lei, a suplementação para pagamento de folha salarial, insumos de saúde, combustível do obras e da agricultura e transporte escolar. Implantar o REFIS, Programa de Recuperação de Débitos Fiscais Municipais - REFIS 2024, o qual vigera até 31/12/2024 e a alienação de lotes contribuirá para o aumento da arrecadação municipal, recursos estes que poderão direcionados para investimentos em áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, mostrando-se relevante interesse.

**Art.2º-** Ficam designados ainda para o auxílio dos trabalhos necessários ao assessoramento e devido processamento Legislativo a Assessoria Legislativa e Parlamentar e a Procuradoria/Assessoria Jurídica.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 21 de novembro de 2024.

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 21/11/2024 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

  

**Luana Cruz Batista da Silva**